



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2021/13572

Aditivo nº 39/2021-AS

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 27/20-S QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E MULTIPLA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI-EPP, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, com sede no Centro Administrativo da Bahia, 3ª Avenida, 390, 3º andar, Plataforma 4, Governadoria, Salvador, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro na cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pelo seu Presidente, **Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE**, e, do outro lado, a empresa, **MULTIPLA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 19.898.607/0001-69, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **THALES RAFAEL RAMOS DA CRUZ**, inscrito no CPF/MF sob nº 038.374.365-60, **resolvem**, tendo em vista o Processo nº **TJ-ADM-2021/13572**, **aditar o Contrato nº 27/20-S**, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A vigência do contrato nº 27/20-S fica prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 06 de maio de 2021 e termino em 05 de maio de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE durante a vigência do aditivo poderá rescindi-lo, conforme disposto nos art. 167 e 168 da Lei 9.433/05, motivadamente, desde que seja a CONTRATADA notificada, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, assegurando o contraditório e a ampla defesa.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2021/13572

CLÁUSULA SEGUNDA: A despesa decorrente do presente aditamento temo valor valor mensal de R\$131.601,35 (cento e trinta e um mil, seiscentos e um reais trinta e cinco centavos), e o valor global de R\$ 1.567.216,20(um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, duzentos e dezesseis reais e vinte centavos), que será atendido Unidade Orçamentária .04.101, Unidade Gestora 0008, Atividade 2000/2030/2031, Elemento 3.3.90.37, Subelemento 37.04, Fontes 120/113/320/313

CLÁUSULA TERCEIRA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 23 de abril de 2021

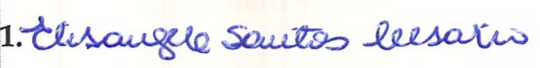
CONTRATANTE:


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DES. LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

CONTRATADA:


MULTIPLA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI-EPP
THALES RAFAEL RAMOS DA CRUZ
Representante

TESTEMUNHAS:

1. 	2. 
NOME: Elisangela Santos Leisario	NOME: Paulo Roberto de Almeida
CPF/MF: 91658885-53	CPF/MF: 328968915-87

